RESPOSTA ESCLARECIMENTO N° 3 - EDITAL N° 140/2025 – RE RATIFICADO

CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS

OBJETO: contratação, conforme demanda de empresa (s) do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Araranguá, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Araranguá/SC**,** conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (briefings) do presente edital.

Segue esclarecimentos ao mérito trazido a esta comissão através do protocolo n° 28786/2025 efetivado pela empresa IPAS GESTÃO DE CONTRATOS E MIDIA LTDA.

Segue pedidos se esclarecimentos em fase do edital de publicidade EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 140/2025 - RERATIFICAÇÃO

1- No edital consta as seguintes orientações: A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. Deverão ser apresentados invólucros nº 1 e nº 2 distintos para cada um dos lotes no qual a licitante deseje participar, para o invólucro nº 3 a licitante deverá apresentar apenas um envelope com a documentação solicitada, independente da quantidade de itens/contas em que esteja participando.".
Pergunta: o envelope 4 é um único para todos os lotes ou precisa ser 1 envelope para cada lote participante?
Resposta: Envelope 4, corresponde a proposta de preços, pode ser um único envelope, desde que esteja claro a proposta de preços para conta que vincular participação.

2-Sobre os valores para a campanha simulada pode confirmar se está de acordo conforme o entendimento: BRIFFING 1 R$ 127.500,00 - BRIFFING 2 R$ 42.600,00 - BRIFFING 3 R$ 42.600,00 e BRIFFING 4 R$ 42.600,00 Está de acordo que cada campanha simulada deve estar dentro dessa verba?
Resposta: Exatamente, conforme consta em edital “valor estimado para campanha”.

3-Nos briefings não consta o período de veiculação da campanha simulada. Pergunta: em relação a campanha simulada qual o prazo de cada umas das campanhas simuladas?
Resposta: Nos briefings foi apresentado cronograma para campanha, porém de fato não foi estimado de forma igual o prazo de veiculação, informação a ser inserida na reratificação 2 do edital.

4-Ainda sobre o plano de comunicação está correto o entendimento que o plano de comunicação deve constar apenas os valores tabelas dos veículos e o de produção das peças? Está correto também que no plano de comunicação não deve constar os valores da tabela Sinapro vigente para a criação das peças?
Resposta: Correto entendimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 18:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9893383b26603

5-No item 6 do edital onde consta a proposta de preço está as instruções sobre a proposta e nela não fala nada em relação a SEGUIR ALGUM MODELO, porém o edital traz uma tabela anexo ANEXO III Anexo III - Modelo Proposta de Preços que não está em acordo com o que exige o item 6. Está correto o entendimento que essa tabela não é utilizada no envelope 4 de preços?
Resposta: A planilha constante no anexo III meramente ilustrativa, excluída no reratificação 2 do edital.

6-Ainda sobre a tabela caso seja o entendimento que ela deve ser usada a mesma contém itens que não podem ser precificados e atendidos pelas agências de publicidade como por exemplo os itens dos serviços adicionais: fotografias, eventos, cópias de fita, press-release, serviços de scaner, e muitos outros como serviços a ser cobrados por hora, as agencias regularizadas pelo cemp seguem as tabelas e exigências de prestação de serviços da área de publicidade onde não está no escopo esses inseridos na listagem. Desta forma o que deve ser feito com essa listagem do anexo III.
Resposta: A planilha constante no anexo III meramente ilustrativa, excluída no reratificação 2 do edital.

7 - Sobre os serviços de terceiros devidamente aprovados pelo cliente, a agência cobrará honorários de produção de 15% sobre o valor das faturas.
Resposta: Cobrança em conformidade com o item 6.2 b do edital.
“Percentual de honorários pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores, com limite máximo de 15% (quinze por cento).”

8-Sobre o objeto do edital (2.1 - Contratação, conforme demanda de empresa (s) do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Araranguá, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e habitação do município de Araranguá/SC, conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (briefing) do presente edital.) O objeto é claro em relação aos serviços que devem ser prestados, porém no briefing é citado que devemos apresentar cronograma para eventos, sendo que esse tipo de serviço não é objeto do edital de publicidade e propaganda, e nem está no escopo nas atividades das agências de publicidade. Desta forma está correto entender que não deve constar, cronogramas e planejamentos de eventos ou inaugurações como indicado no briefing?
Resposta: Nenhum dos brieffings exige apresentação de cronograma, planejamento ou inaugurações para eventos e sim cronograma para cada campanha. Ainda faço constar reratificação n° 2 do edital, apresenta reformulação no briefings.

Todas as respostas aos pedidos de esclarecimento foram embasadas nas considerações técnicas da Edquipe de comunicação do município de Araranguá/SC.

Araranguá, 09 de dezembro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 18:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9893383b26603

Assinado eletronicamente por:
LILIANE SILVA DE SOUZA
033.206.499-90
09/12/2025 18:56:18
Assinatura Eletrônica

Liliane Silva de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 18:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9893383b26603